



Deficiência e capacitismo: reflexões sobre a inclusão na aula de música

Flávia Maiara Lima Fagundes¹

UNIRIO / PPGM

Doutorado

Subárea do SIMPOM: *Ensino e Aprendizagem em Música*

flaviamaiaralf@gmail.com

Resumo: O texto é fruto de estudo de doutorado em andamento, cujo objeto é a inclusão de alunos com deficiências nas aulas de música. No artigo aqui apresentado são discutidos os conceitos de deficiência e capacitismo. Além da apresentação desses conceitos, na seção final são trazidos exemplos de como o capacitismo pode se manifestar nas aulas de música, propondo reflexões sobre a inclusão de estudantes com deficiência.

Palavras-chave: Deficiência; Capacitismo; Inclusão; Aula de Música.

Disability and Ableism: Reflections on Inclusion in the Music Class

Abstract: The text is the result of a doctoral study in progress, whose object is the inclusion of students with disabilities in music classes. In the article presented here, the concepts of disability and ableism are discussed. In addition to the presentation of these concepts, the final section brings examples of how ableism can manifest itself in music classes, proposing reflections on the inclusion of students with disabilities.

Keywords: Disability; Ableism; Inclusion; Music Class.

1 Introdução

Este artigo está inserido na área dos estudos sobre as deficiências (*Disability Studies*). O estudo traz o recorte de uma pesquisa de doutorado em andamento, cujo objeto é a inclusão de alunos com deficiências nas aulas de Música. No artigo aqui apresentado, discorre-se sobre o conceito de capacitismo, apresentando as consequências que a visão capacitista da deficiência provoca na vida das pessoas e, mais especificamente, nas aulas de Educação Musical. Para atender a tal propósito, apresenta distintas visões que têm sido utilizadas pela sociedade a respeito da deficiência e da inclusão, temas interligados e que precisam ser trazidos a fim de se contextualizar o assunto.

Durante muito tempo, as pessoas com deficiência foram mantidas isoladas em espaços familiares ou em instituições de confinamento. Izabel Maior (2017) informa que, por muitos anos e sob diferentes formas de segregação, as pessoas com deficiência têm sido excluídas por serem tomadas como risco à sociedade, como doentes e incapazes.

¹ Orientanda de Silvia Garcia Sobreira. Bolsista PROPEG -Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPEG/UERN.

Para dar início a uma reflexão sobre a deficiência, faz-se necessário qualificar o que se entende por deficiência. A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, assinada no dia 30 de março de 2007 em Nova Iorque, define as pessoas com deficiência como “aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas” (BRASIL, 2008). No Brasil essa definição foi ratificada através do Decreto Legislativo nº 186, de 2008 (BRASIL, 2008), o que significa que essa definição sobre as pessoas com deficiência tem o objetivo de nortear as ações do Estado para a garantia de justiça a essa população. O referido decreto reconhece que:

[...] a deficiência é um conceito em evolução e que a deficiência resulta da interação entre pessoas com deficiência e as barreiras devidas às atitudes e ao ambiente que impedem a plena e efetiva participação dessas pessoas na sociedade em igualdade de oportunidades com as demais pessoas. (BRASIL, 2008).

Para Maior (2017), a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (BRASIL, 2009) propôs um conceito de deficiência que reconhece a experiência da opressão sofrida pelas pessoas que possuem impedimentos. No entanto, esse seria um “novo conceito”², considerado como o modelo social da deficiência, que surge para superar a ideia da deficiência como sinônimo de impedimento, proposto pelo modelo biomédico. Esse novo modelo reconhece a restrição da participação das pessoas com deficiência na sociedade como o fenômeno determinante para a identificação da desigualdade pela deficiência. Assim, o campo dos estudos sobre deficiência consolidou o conceito de deficiência como desvantagem social (DINIZ; BARBOZA; SANTOS, 2009).

2 O modelo biomédico

Atualmente, a deficiência é um conceito complexo que, ao mesmo tempo que reconhece um corpo com lesão, denuncia a estrutura social que oprime a pessoa com deficiência (DINIZ, 2012, p. 10). No entanto, no modelo biomédico, ela está ligada a corpos que são identificados como desviantes, que “são segregados ou inseridos em uma lógica que busca a

² As discussões sobre o modelo social começaram a surgir nos anos de 1960 no Reino Unido, e um dos seus precursores foi um sociólogo, pessoa com deficiência física, chamado Paul Hunt (DINIZ, 2012, p. 13).

correção de seus desvios” (CUNHA, 2021, p. 304). O modelo médico é o modelo individual, corretivo e curativo da deficiência.

O modelo médico ou biomédico da deficiência centraliza as ações destinadas às pessoas com deficiência na caridade e no assistencialismo, buscando corrigir os supostos defeitos ou desvios dos seus corpos. Assim, o modelo médico reduz essas pessoas a corpos com lesões e impedimentos (MAIOR, 2017, p. 32).

A perspectiva de tal modelo descreve a deficiência sob a ótica dos diagnósticos e pressupõe que as causas da deficiência têm origem no próprio corpo, entendendo que este precisa de intervenção médica e reabilitação por ser consequência de uma lesão. Assim, sob tal ótica, “a deficiência é resultado de um desvio nas funções e/ou estruturas do corpo, e o seu enfrentamento passa por políticas de reabilitação que aproximem o funcionamento corporal daqueles considerados normais” (BARBOSA; BARROS, 2020, p. 39).

3 O modelo social

Enquanto o modelo médico entende a concepção de deficiência como uma consequência natural da lesão em um corpo que necessita de cuidados médicos, os defensores do modelo social afirmam que a “deficiência não deveria ser entendida como um problema individual, uma ‘tragédia pessoal’ [...] mas sim uma questão eminentemente social” (DINIZ, 2012, p. 15). Assim, retira-se do indivíduo a culpabilização de sua condição, uma situação altamente opressora, transferindo-a para uma instância coletiva. Desta forma, evidencia-se a incapacidade social de abraçar a diversidade.

Para a Convenção dos Direitos Humanos, o conceito de deficiência não ignora os impedimentos e expressões de um corpo com deficiência. No entanto, a definição não se resume a uma catalogação de doenças e lesões para uma perícia biomédica do corpo. A Convenção entendeu que há um entrelaçamento entre o modelo biomédico, que já faz essa categorização, com o modelo social, que denuncia a opressão e traz questões sobre direitos humanos. Para chegar a essa definição, foram necessários mais de quarenta anos de pesquisas e debates políticos e acadêmicos, realizados internacionalmente, que criticavam a insuficiência do modelo médico da deficiência e denunciavam a relação de desigualdade vivenciada por um corpo com impedimentos ao se deparar com as barreiras ambientais (DINIZ; BARBOZA; SANTOS, 2009, p. 66).

No entanto, o modelo social não é monolítico. Ele teve duas fases, que serão comentados na próxima seção.

3.1 Primeira e segunda gerações do modelo social da deficiência

Conforme visto anteriormente, o modelo biomédico deixou de ser suficiente para explicar a deficiência. Com o passar dos anos, procurou-se compreender a deficiência a partir de uma perspectiva social, que relativizava a individualização preponderante do modelo anterior. O modelo social da deficiência, então, perpassou por dois momentos que trouxeram questões fundamentais à sua consolidação: a primeira e a segunda gerações. As primeiras pautas, discutidas no início da construção do modelo social, apresentaram rejeições à perspectiva curativa perante a deficiência defendida pelo modelo biomédico. Tais reivindicações foram levantadas por teóricos homens e, em sua maioria, com lesão medular, que defendiam que as dificuldades e desvantagens da pessoa com deficiência resultavam muito mais das barreiras sociais do que da própria lesão.

Esses primeiros teóricos acreditavam que se as barreiras fossem retiradas, as pessoas com deficiências seriam independentes e teriam o mesmo potencial produtivo de uma pessoa sem deficiência. Para eles, “a premissa do modelo social era a independência como um valor ético para vida humana, e o principal impeditivo da independência dos deficientes³ eram as barreiras sociais, em especial as barreiras arquitetônicas e de transporte” (DINIZ, 2012, p. 57).

A partir de críticas a tal perspectiva, surgiram movimentos que buscavam modificar. Assim, a UPIAS⁴ (*Union of the Physically Impaired Against Segregation*) (FREITAS, 2021, n.p.), traduzida como Liga dos Lesados Físicos contra a Segregação, surgiu como a primeira organização britânica sobre deficiência, formada e administrada por pessoas com deficiência (DINIZ, 2012, p. 15). Essa instituição começou a questionar o modelo médico da deficiência e propôs modificações no sistema capitalista para que pessoas com deficiência pudessem participar de maneira igualitária no mercado de trabalho. A organização articulou a resistência intelectual e política à compreensão de deficiência pelo modelo médico, e o seu principal objetivo foi “redefinir a deficiência em termos de exclusão social” (DINIZ, 2012, p. 17).

Assim, a primeira geração de teóricos do modelo social da deficiência alcançou dois importantes objetivos: 1) ampliar a compreensão da deficiência para que não fosse apenas vista como uma questão relativa aos cuidados médicos sobre um corpo com lesão, mas também como uma questão multidisciplinar; 2) propor uma visão sociológica da deficiência, na qual a

³ Termo não mais utilizado. Atualmente o termo é “pessoa com deficiência”.

experiência da opressão resultava da ideologia capitalista. Nessa perspectiva, o ser humano é visto a partir do seu potencial de produção de trabalho (DINIZ, 2012, p. 53), o que leva a pessoa com deficiência a ser tida como de menor valor, por não ter o mesmo potencial de trabalho que as pessoas consideradas normais.

As pesquisas contestavam o modelo médico, que reduz a deficiência a uma tragédia pessoal, e apostavam em uma mudança de paradigma, afirmando que o modelo social percebe que são as barreiras sociais que fazem com que as pessoas com deficiência vivenciem a opressão. Dessa forma, foi possível chamar a atenção para a responsabilidade social na compressão da deficiência.

No entanto, começaram a surgir outras pesquisas que criticavam o que hoje é conhecido como a primeira geração do modelo social e outras pautas sobre a deficiência começaram a ser levantadas.

Os estudos feministas da deficiência surgiram a partir dos anos 1990 e 2000 e lançavam críticas à primeira geração do modelo social, consolidando-se, assim, como a segunda geração de teóricos do modelo social. Segundo Diniz (2012, p. 56), as primeiras críticas a respeito das premissas do modelo social partiram das teóricas feministas, que também eram pessoas com deficiência ou cuidadoras de pessoas com deficiência. Essas intelectuais trouxeram discussões até então ainda não levantadas.

As críticas feministas apontaram questões sobre a dor, o cuidado, a lesão, a dependência e a interdependência como temas fundamentais na vida das pessoas com deficiência. Levantando a bandeira da subjetividade do que seja ter um corpo com lesões, aparentes ou não, discutiram sobre a experiência da dor e ainda debateram sobre restrições intelectuais (DINIZ, 2012, p. 58). Assim, as teóricas feministas enfocam a experiência da deficiência entrelaçando-a a outras categorias de análise, como idade, sexualidade, raça, etnia, gênero, região, classe e religião. Assim, foram introduzidos debates sobre autonomia e a subjetividade de um corpo marcado pela deficiência (LOPES; SOLVALAGEM; BUSSE, 2020, p. 133).

4 O capacitismo: uma forma de opressão

Capacitismo é um termo recente, e por isso precisa ser explicado, pois é fundamental que se compreenda o significado dessa palavra para que a partir de seu esclarecimento, seja possível combater tal tipo de opressão na sociedade. O capacitismo tem sido amplamente discutido na literatura internacional e o debate sobre seu conceito já foi iniciado no Brasil (GESSER; BÖCK; LOPES, 2020; MELLO, 2016; SEGALLA, 2021). A

discussão sobre sua correlação com a educação musical no Brasil é muito recente e, conseqüentemente, ainda muito escassa. Apenas a partir do ano de 2021, as discussões sobre a temática se iniciaram através dos grupos de trabalhos de eventos realizados pela ABEM e pela ANPPOM, por exemplo. Assim, apresenta-se este trabalho como proposta para trazer tais discussões ao SIMPOM.

A exemplo, pode-se citar a pesquisa de Melo e Fagundes (2021), que traz reflexões sobre a educação musical, a inclusão e o anticapacitismo por meio de experiências das práticas pedagógicas musicais vivenciadas em um projeto de extensão universitária desenvolvido com crianças. Já a pesquisa de Jonasson (2021) busca dar ênfase à importância do planejamento e de adaptações necessárias para a iniciação musical com uma perspectiva anticapacitista, através de um relato de experiência no ensino de música para uma criança com Síndrome de Down. Borges e Noletto (2021) trazem discussões sobre gênero, raça, sexualidade e capacitismo na música a partir da história de vida de uma das autoras, que é uma mulher cantora, com deficiência auditiva e de classe de baixa renda, direcionando suas percepções e sua relação com os cursos de música da universidade onde ela estuda. Já a dissertação de mestrado de Santos (2021) levanta a temática da inclusão e da prática pedagógica-musical anticapacitista, com o intuito de buscar compreender as concepções sobre a deficiência que fundamentam saberes e práticas docentes de professores de música do Instituto Benjamin Constant, no Rio de Janeiro.

Alguns estudos afirmam que as demandas levantadas pelo movimento das pessoas com deficiência se aproximam de outros tipos de discriminações sociais, como o sexismo, o racismo e a homofobia, e definem o capacitismo como a forma como as pessoas com deficiência são tidas como “incapazes” (MELLO, 2016, p. 3272).

Assim, a visão capacitista colabora com a manutenção dos espaços que não acolhem a diversidade humana, o que dificulta a participação das pessoas com deficiência na sociedade. Assim, esses obstáculos são encontrados por meio de ambientes inacessíveis, pensamentos e atitudes preconceituosas e ausência de comunicação alternativa. As pessoas com deficiência cotidianamente passam por situações de julgamentos que são baseados em um padrão ideal de sujeito, o que deslegitima sua existência por não se encaixarem nesses ideais (PAIVA; SILVEIRA; LUZ, 2020, p. 104). Dessa forma, “[...] o capacitismo tem contribuído com a patologização de várias populações, ‘infantilizando-as’, declarando-as fracas, vulneráveis, sem inteligência, propensas à doença, menos avançadas, necessitando eternamente de cuidados” (GESSER; BLOCK; MELO, 2020, p. 26).

No entanto, é preciso ressaltar que a analogia feita entre o capacitismo e outras formas de discriminação, como o machismo e o sexismo, apresenta uma diferença, pois essas

formas de preconceito partem de crenças negativas a respeito do outro, enquanto o capacitismo, além das crenças negativas, parte também de crenças e atitudes aparentemente positivas a respeito das pessoas com deficiência. Muitas situações capacitistas podem ser expressas pela superproteção, pelo excesso de cuidado, ações de caridade ou, até mesmo, apenas por elogios e pensamentos que colocam essas pessoas em um lugar de heróis e exemplos de superação.

5 A aula de música e o capacitismo

Os ambientes de ensino e aprendizagem musical devem ser contextos que promovem a educação musical e a inclusão. A sala de aula de música precisa ser um lugar para todos e todas e em que cada pessoa, dentro das suas especificidades, aprenda e se desenvolva musicalmente junto aos demais colegas, compartilhando suas individualidades e características. É imprescindível ensinar em sala de aula de música que se deve respeitar e conviver com a diferença, enfatizando que todo e qualquer tipo de preconceito não deve ser reproduzido e nem aceito.

Na sala de aula de música podem acontecer várias situações que são reflexos do capacitismo, e muitas vezes não se percebe quando e como ocorrem. O capacitismo que se expressa na aula de música vai além das barreiras arquitetônicas, do instrumento musical adaptado ou da ferramenta pedagógica ideal para a realização de uma atividade específica. A seguir, serão descritas algumas situações capacitistas que podem ocorrer no dia a dia da sala de aula de música.

É capacitismo quando os professores de música não oportunizam à pessoa com deficiência a participação em atividades, jogos e brincadeiras musicais como os demais colegas em sua sala de aula; quando os alunos com deficiência são mantidos em um canto da sala sem fazer nada ou fazendo outra coisa diferente da turma; quando há o pensamento de que as pessoas com deficiência são incapazes de aprender música e de desenvolver habilidades musicais, seja com a teoria, seja com o canto, seja com a prática instrumental; além disso, o capacitismo se manifesta quando há dúvidas sobre a competência da pessoa com deficiência para realizar as atividades musicais em sala.

É capacitismo na aula de música quando há o pensamento de que o estudante com deficiência estará sempre precisando de ajuda para realizar as atividades, para segurar, manusear ou tocar um instrumento musical; quando há espanto ao ver o aluno com deficiência realizar a atividade musical proposta sem ajuda; quando há surpresa ao perceber que o aluno com deficiência desenvolveu uma habilidade musical ou que conseguiu realizar uma atividade mais rápido do que um outro colega sem deficiência; quando há grande admiração na situação

em que um aluno com deficiência acerta todas as opções do ditado de timbre, por exemplo, enquanto um outro colega sem deficiência demonstra bastante dificuldade para tal; quando há a crença de que o aluno com deficiência não pode ou não consegue ser protagonista da sua própria criação ou improvisação musical.

É capacitismo na aula de música quando os demais colegas sem deficiência da turma são parabenizados por serem amigos dos alunos com deficiência, como se a amizade fosse uma concessão especial; quando se acha que o aluno com deficiência tem que amar e superar sua deficiência; quando esses alunos são tratados com voz infantilizada ou com palavras no diminutivo; quando há a crença de que esses estudantes são coitados, doentes, castigados ou que são anjos, pessoas que vieram ao mundo para ensinar, que são inspirações ou exemplos de superação; quando se acha que elas não podem tomar suas decisões e que são totalmente dependentes; quando acredita-se que esses alunos são totalmente independentes a ponto de não precisarem de políticas públicas; quando há o pensamento de que o aluno com deficiência está naquele contexto de ensino apenas para passar o tempo ou por conta do cumprimento da obrigatoriedade legal.

É capacitismo quando, no contexto de ensino e aprendizagem musical, ao se referir à pessoa com deficiência, utilizam-se termos como: aluno especial; excepcional; deficiente; portador de deficiência; inválido; incapacitado; portador de necessidade especial; atrasado; retardado; débil mental; mongoloide; ceguinho; aleijado; mudinho; manco; e defeituoso.

O capacitismo é uma violência velada que tem por efeito a discriminação, resultado das relações da sociedade, das práticas e interações sociais múltiplas, muitas vezes contraditórias, que estão produzindo subjetivamente os sujeitos com deficiência.

Tal prática objetifica pessoas com deficiências. O que parece é que se perde a noção do quanto essas situações desumanizam essas pessoas, pois retira-se delas o direito de serem apenas alunos de música, indivíduos com suas características, necessidades, sonhos, desejos, vontades, objetivos, subjetividades, histórias de vida e luta. A infantilização das pessoas com deficiências retira delas suas capacidades de tomar decisões sobre como e qual instrumento tocar na aula de música, por exemplo, e em sua vida cotidiana, retira seu direito de decidir sobre o que estudar, o que vestir, o que comer, para onde ir, o que fazer, como e quando fazer. Desse modo, reforça-se o estereótipo da vitimização, da infantilização, da independência e da superação. Por isso, é possível afirmar que o capacitismo contribui para a manutenção das relações de poder. Afinal, essas pessoas também têm o direito de aprender música, de se relacionar amorosamente, de ter relações sexuais, casar-se, ter filhos e ter empregos dignos.

A luta anticapacitista ocorre no sentido de tentar fazer a sociedade pensar na existência das pessoas com deficiência de maneira a “normalizar” sua existência dentro da multiplicidade que é ser e estar no mundo a partir das suas especificidades, seu desenvolvimento, suas necessidades e seus cuidados. Fomos educados para sermos capacitistas, e isso se dá pelo fato de viver-se em uma sociedade historicamente capacitista. Como visto, ao longo dos anos, a própria noção do que é deficiência vem sofrendo modificações, estando em constante atualização.

Na sala de aula de música, todos os pensamentos, crenças e ações a respeito das deficiências precisam ser revistos para que os processos de ensino e aprendizagem e o trabalho pedagógico sejam planejados com o objetivo de combater o capacitismo. A lógica do capacitismo se materializa na sala de aula através das experiências de invisibilidade e subestimação das capacidades dos estudantes com deficiência dentro das práticas musicais cotidianas.

6 Considerações finais

Neste artigo, demonstrou-se que o modelo médico percebe a deficiência de uma forma que não contempla uma visão de sociedade que parte do princípio da equidade e que acolhe as diversidades corporais. Por outro lado, os estudos do modelo social levantam teorias que buscavam compreender as deficiências como resultantes de arranjos sociais a partir de diferentes perspectivas. Tais estudos entendem a deficiência como referentes a um corpo com impedimentos, que ao interagir com as barreiras sociais, sofre restrições de participação na sociedade. Essa restrição é o que se chama de exclusão, e apesar de a sociedade tentar, ao longo dos anos, resolver essa questão, ainda há muito a ser aprimorado. Também insistiu-se no conceito de capacitismo por ele ser uma forma velada de discriminação, embora não menos violenta que as outras. Dessa forma, a compreensão desse significado é uma forma de caminhar para o desenvolvimento de uma sala de aula de música e de uma sociedade inclusiva e anticapacitista.

Referências

BARBOSA, Livia; BARROS, Ana Paula Nascimento. Os estudos sobre deficiência informando a política pública: a experiência da Universidade de Brasília na construção do Modelo Único de Avaliação da Deficiência. *In*: GESSER, Marivete; BÖCK, Geisa Letícia Kempfer; LOPES, Paula Helena. **Estudos da deficiência: anticapacitismo e emancipação social**. Curitiba: Crv, 2020. p. 37-54.

BORGES, Yarana Ester de Campos; NOLETO, Rafael da Silva. Os estudos de gênero, raça, sexualidade e capacitismo: uma reflexão sobre os temas que atravessam a minha história. *In*: CONGRESSO DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO EM Música, 31., 2021, João Pessoa. **Anais [...]**. João Pessoa: ANPPOM, 2021. p. 1-8. Disponível em: <https://anppom-congressos.org.br/index.php/31anppom/31CongrAnppom/paper/viewFile/928/534>. Acesso em: 28 jul. 2022.

BRASIL. Decreto Legislativo nº 186, de 2008. Aprova o texto da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e de seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova Iorque, em 30 de março de 2007. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 10 jul. 2008. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/congresso/dlg/dlg-186-2008.htm. Acesso em: 25 fev. 2022.

BRASIL. Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009. Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 26 ago. 2009. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d6949.htm. Acesso em: 28 jan. 2022.

CUNHA, Ana Carolina Castro P. Deficiência como expressão da questão social. **Serv. Soc. Soc**, São Paulo, v. 141. p. 303-321, maio/ago. 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ssoc/a/pykStjJty9FMZZTDCdgGCcy/?lang=pt&format=pdf>. Acesso em: 01 fev. 2022.

DINIZ, Débora. **O que é deficiência**. São Paulo: Brasiliense, 2012.

DINIZ, Debora; BARBOSA, Livia; SANTOS, Wederson Rufino dos. Deficiência, direitos humanos e justiça. **Revista Internacional de Direitos Humanos**, São Paulo, v. 6, n. 11, p. 64-77, dez. 2009. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/sur/v6n11/04.pdf>. Acesso em: 22 fev. 2022.

FREITAS, Leticia de. Faces dos *Disability Studies* e o Modelo Social da Deficiência. **Úrsula** [online], São Paulo, 18 maio 2021. Seção Política. Disponível em: <https://revistaursula.com.br/politica/faces-dos-disability-studies-e-o-modelo-social-da-deficiencia/>. Acesso em: 31 jul. 2022.

GESSER, Marivete; BLOCK, Pamela; MELLO, Anahí Guedes de. Estudos da deficiência: interseccionalidade, anticapacitismo e emancipação social. *In*: GESSER, Marivete; BÖCK, Geisa Letícia Kempfer; LOPES, Paula Helena. **Estudos da deficiência: anticapacitismo e emancipação social**. Curitiba: Crv, 2020. p. 17-35.

GESSER, Marivete; BÖCK, Geisa Letícia Kempfer; LOPES, Paula Helena. **Estudos da deficiência: anticapacitismo e emancipação social**. Curitiba: Crv, 2020. Disponível em: https://www.mppma.mp.br/arquivos/CAOPID/publicacoes/14609_livro-estudos-sobre-deficiencia-2020.pdf. Acesso em: 07 dez. 2021.

JONASSON, Rodolfo. A perspectiva anticapacitista na iniciação musical: um relato de experiência no ensino de música para uma criança com síndrome de down. *In*: CONGRESSO NACIONAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO MUSICAL, 25., 2021, [online]. **Anais [...]**. São Paulo: Abem, 2021. p. 1-12. Disponível em: <http://abem-submissoes.com.br/index.php/xxvcongresso/2021/paper/viewFile/817/459>. Acesso em: 28 jul. 2022.

LOPES, Paula Helena; SOLVALAGEM, Alana Lazaretti; BUSSE, Fernanda Grangeiro Malty Seixas. Em vistas da coligação: a interseccionalidade como ferramenta da luta anticapacitista,

antirracista e antissexista. *In*: GESSER, Marivete; BÖCK, Geisa Letícia Kempfer; LOPES, Paula Helena. **Estudos da deficiência**: anticapacitismo e emancipação social. Curitiba: Crv, 2020. p. 129-144.

MAIOR, Izabel Maria Madeira de Loureiro. Movimento político das pessoas com deficiência: reflexões sobre a conquista de direitos. **Inclusão Social**, Brasília, DF, v. 10, n. 2, p. 28-36, jan./jun. 2017. Disponível em: <http://revista.ibict.br/inclusao/article/view/4029>. Acesso em: 24 fev. 2022.

MELLO, Anahi Guedes. Deficiência, incapacidade e vulnerabilidade: do capacitismo ou a preeminência capacitista e biomédica do Comitê de Ética em Pesquisa da UFSC. **Ciência & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 21, n. 10, p. 3265-3276, 2016. Disponível em: <https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=63047756029>. Acesso em: 01 fev. 2022.

MELO, Danielly Cabral de Oliveira; FAGUNDES, Flávia Maiara Lima. Reflexões sobre educação musical, inclusão e anticapacitismo: a experiência no projeto de extensão de expressão musical. *In*: CONGRESSO DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA, 25., 2021, [online]. **Anais [...]**. São Paulo: Abem, 2021. p. 1-12. Disponível em: <http://abem-submissoes.com.br/index.php/xxvcongresso/2021/paper/viewFile/1095/701>. Acesso em: 28 jul. 2022.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE – OMS. **Relatório mundial sobre a deficiência**. Tradução: Lexicus Serviços Linguísticos. São Paulo: SEDPcD, 2012. Disponível em: https://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/44575/9788564047020_por.pdf?sequence=4. Acesso em: 24 fev. 2022.

PAIVA, Juliana Cavalcante Marinho; SILVEIRA, Thaís Becker Henriques; LUZ, Joseane de Oliveira. Dinâmicas da participação política e estudos da deficiência: representatividade e políticas públicas *In*: GESSER, Marivete; BÖCK, Geisa Letícia Kempfer; LOPES, Paula Helena. **Estudos da deficiência**: anticapacitismo e emancipação social. Curitiba: Crv, 2020. p. 95-111.

SANTOS, Gabriela Cintra dos. **Por uma prática pedagógica-musical anticapacitista**: narrativas de professores de música do Instituto Benjamin Constant. 2021. 159 f. Dissertação (Mestrado em Música). Centro de Artes, Universidade do Estado de Santa Catarina, Florianópolis, 2021. Disponível em: <https://sistemabu.udesc.br/pergamumweb/vinculos/00008b/00008b3e.pdf>. Acesso em: 28 jul. 2022.

SEGALLA, Juliana Izar Soares da Fonseca. **Inclusão não é favor nem bondade**. São Paulo: Matrioska, 2021.